

**NT – 003/2024**

**ASSUNTO: Gestão de Resíduos Gerais do Porto de São Sebastião**

**ÁREA:**  
**Gerência de Meio Ambiente**

**1ª. EDIÇÃO**

**VERSÃO Nº 02**

**DATA: 23/08/2024**

## **1. Finalidade**

Disciplinar os procedimentos administrativos e operacionais para o correto gerenciamento de resíduos gerais gerados em operações portuárias, atendimento a emergências ambientais e manutenção de máquinas e equipamentos na área do Porto de São Sebastião, dentre outros que não estão contemplados na NT-01/2024 a cerca da gestão de resíduos retirados de embarcações e construção civil.

Esta norma visa estabelecer critérios e meios adequados para que essas atividades sejam executadas em consonância com a legislação vigente e de forma segura, ambientalmente correta.

## **2. Conformidade legal**

- ABNT NBR 10.004/2004 – Resíduos Sólidos – Classificação;
- ABNT NBR 12.235/1992 – Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos;
- Decreto Estadual nº. 8.468/76 – Aprova o regulamento da Lei nº. 997/76, que dispõe sobre a prevenção e o controle da poluição do meio ambiente São Paulo;
- Lei Municipal nº. 848/1992 – Dispõe sobre a política ambiental do Município de São Sebastião;
- Lei Estadual nº. 9.97/76 – Dispõe sobre o controle da poluição do meio ambiente. São Paulo;
- Lei Federal nº. 6.938/81 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei Federal nº 8.630/93 – Dispõe sobre o regime jurídico de exploração dos Portos Organizados e das instalações portuárias e dá outras providências;
- Lei Federal nº. 9.605/98 – Dispões sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências;
- Lei Federal nº. 9.966/2000 – Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências;
- Lei Federal nº. 12.305/2010 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências;

**APROVAÇÃO:**  
**RD, 24 DE JULHO DE 2024**

**DATA: 23/08/2024**

**VERSÃO:**  
**02**

**NT – 003/2024**

**ASSUNTO: Gestão de Resíduos Gerais do Porto de São Sebastião**

**ÁREA:**  
**Gerência de Meio Ambiente**

**1ª. EDIÇÃO**

**VERSÃO Nº 02**

**DATA: 23/08/2024**

- Licença de Operação vigente do Porto de São Sebastião;
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Porto de São Sebastião;
- Resolução CONAMA nº. 005/1993 – Dispõe sobre o gerenciamento de resíduos sólidos gerados nos portos, aeroportos, terminais ferroviários e rodoviários;
- Resolução CONAMA nº. 275/2001 – Estabele o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva;
- Resolução CONAMA nº. 313/2002 - Dispõe sobre o inventário anual de resíduos sólidos industriais;
- Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº. 56/2008 - Dispõe sobre o regulamento técnico de boas práticas sanitárias no gerenciamento de resíduos sólidos nas áreas de portos, aeroportos, passagens de fronteiras e recintos alfandegados;

### 3. Definições

- I. **Certificado de destinação final de resíduo:** documento que evidencia aos órgãos ambientais - municipais, estaduais, nacional e internacionais, a destinação regular dos resíduos de interesse ambiental frente ao sistema integrado de gestão. Este documento atesta que se realizou a destinação final de resíduos em local devidamente licenciado e adequado segundo a legislação ambiental brasileira;
- II. **Certificado de Movimentação de Resíduos de Interesse Ambiental – (CADRI):** Instrumento que aprova o encaminhamento de resíduos industriais a locais de reprocessamento, armazenamento, tratamento ou disposição final, licenciados ou autorizados pela CETESB;
- III. **Destinação final ambientalmente adequada:** destinação de resíduos que inclui a reutilização, a reciclagem, a compostagem, a recuperação e o aproveitamento energético ou outras destinações admitidas pelos órgãos do SISNAMA, SNVS e SUASA, entre elas a disposição final, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;

**APROVAÇÃO:**

**RD, 24 DE JULHO DE 2024**

**DATA: 23/08/2024**

**VERSÃO:**

**02**

**NT – 003/2024**

**ASSUNTO: Gestão de Resíduos Gerais do Porto de São Sebastião**

**ÁREA:**  
**Gerência de Meio Ambiente**

**1ª. EDIÇÃO**

**VERSÃO Nº 02**

**DATA: 23/08/2024**

- IV. **Disposição final ambientalmente adequada:** distribuição ordenada de rejeitos em aterros, observando normas operacionais específicas de modo a evitar danos ou riscos à saúde pública e à segurança e a minimizar os impactos ambientais adversos;
- V. **CEATE:** Centro de Atendimento à Emergências do Porto de São Sebastião;
- VI. **Gerador de resíduo portuário:** pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que gere resíduos nas instalações portuárias;
- VII. **MTR - Manifesto de Transporte de Resíduo:** formulário numerado a ser utilizado pelas atividades vinculadas ao gerenciamento de resíduos que permite conhecer e controlar a forma de destinação dada pelo gerador, transportador e receptor de resíduos;
- VIII. **Resíduos sólidos:** Resíduos nos estados sólido, semi-sólido ou líquido, que resultam de atividades da comunidade de origem: industrial, doméstica, hospitalar, comercial, agrícola, de serviços de varrição. Ficam incluídos nesta definição os lodos provenientes de sistemas de tratamento de água, aqueles gerados em equipamentos e instalações de controle da poluição, bem como determinados líquidos cujas particularidades tornem inviável o seu lançamento na rede pública de esgotos ou corpo d'água, ou exijam para isso soluções técnica e economicamente inviáveis em face à melhor tecnologia disponível (NBR 10.004/2004 – Classificação);
- IX. **Substância nociva ou perigosa:** qualquer substância capaz de gerar riscos ou causar danos à saúde humana, ao ecossistema ou prejudicar o uso da água e de seu entorno.

#### **4. Responsabilidades e obrigações**

- 4.1 Os Operadores Portuários, Arrendatários e demais empresas que desenvolvam atividades no Porto de São Sebastião são responsáveis pelo recolhimento, segregação, acondicionamento, transporte e destinação final de todos os tipos de resíduos gerados no interior do Porto, a que der causa, dentro de sua operação e ocupação das áreas. Além disso, são responsáveis pela conscientização e educação ambiental de seus colaboradores

**APROVAÇÃO:**

**RD, 24 DE JULHO DE 2024**

**DATA: 23/08/2024**

**VERSÃO:**

**02**

**NT – 003/2024**

**ASSUNTO: Gestão de Resíduos Gerais do Porto de São Sebastião**

**ÁREA:**  
**Gerência de Meio Ambiente**

**1ª. EDIÇÃO**

**VERSÃO Nº 02**

**DATA: 23/08/2024**

- 4.2 Os serviços de gestão de resíduos sólidos no interior do Porto de São Sebastião poderão ser desenvolvidos por empresas subcontratadas, desde que atendam todos os critérios e normas aplicáveis, bem como estejam em conformidade legal;
- 4.3 Compete aos Operadores Portuários e arrendatários, incluindo empresas que tenham contratos de permissão de uso temporário, elaborar e executar o seu próprio Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, que deverá estabelecer minimamente critérios específicos para o gerenciamento de todos os resíduos gerados em suas atividades desenvolvidas no interior das instalações portuárias, bem como, treinar seus colaboradores quanto aos procedimentos e boas práticas do PGRS;
- 4.4 O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS mencionado no item 4.3 deverá ser protocolado (meio digital) na Gerência de Meio Ambiente do Porto de São Sebastião;
- 4.5 As empresas mencionadas no item 4.3 deverão apresentar até o 5º dia útil de cada mês, inventários mensais (**Anexo 01 - modelo de inventário mensal**) dos resíduos sólidos gerados no interior das instalações do Porto de São Sebastião. Os documentos comprobatórios deverão, incluir todas as evidências relacionadas ao transporte (Manifesto de Transporte de Resíduo), armazenamento temporário e destinação final dos resíduos (Certificado de Detinação Final de Resíduos);
- 4.6 A Gerência de Meio Ambiente da Companhia Docas de São Sebastião será responsável pela elaboração e manutenção do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Porto de São Sebastião, incluindo a consolidação dos inventários mensais e documentos comprobatórios mencionados no item 4.5 para que possam ser apresentados anualmente ao IBAMA.

## **5. Disposições gerais**

- 5.1 Os resíduos gerados durante as operações portuárias, incluindo manutenção de máquinas e equipamentos ou durante o atendimento de emergências deverão ser retirados do porto após o término da operação, observando os seguintes critérios:
- Os resíduos deverão estar segregados, embalados adequadamente e identificados;

**APROVAÇÃO:**

**RD, 24 DE JULHO DE 2024**

**DATA: 23/08/2024**

**VERSÃO:**

**02**

**NT – 003/2024**

**ASSUNTO: Gestão de Resíduos Gerais do Porto de São Sebastião**

**ÁREA:**  
**Gerência de Meio Ambiente**

**1ª. EDIÇÃO**

**VERSÃO Nº 02**

**DATA: 23/08/2024**

- Todos os resíduos deverão ser pesados na balança do Porto antes de sair da instalação;
- O MTR deverá conter informações sobre o transporte, locais de armazenamento temporário e/ou destino final do resíduo. O MTR deverá ser emitido diretamente na plataforma da CETESB para essa finalidade – SIGOR ou outra plataforma digital que venha a substituí-la;
- Toda retirada de resíduos previstos nessa norma deverá ser previamente solicitado via SISLOG;
- Os veículos utilizados deverão estar de acordo com as normas da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT;
- Caso a manutenção das máquinas e equipamentos gerem resíduos de óleo lubrificante, prioritariamente, deve ser considerada como destinação final a Logística reversa com o fabricante;
- Ao final das operações, os responsáveis possuem um prazo de 60 (sessenta) dias para apresentação dos documentos de destinação final dos referidos resíduos, juntamente com o inventário mensal de resíduos do período correspondente e os documentos relacionados.

5.2 Todos os funcionários envolvidos nas operações de gerenciamento de resíduos realizadas no Porto de São Sebastião deverão ser treinados e, obrigatoriamente, utilizar os EPIs adequados para a atividade, em conformidade com as normas relacionadas à Saúde e Segurança do Trabalho;

## **6. Orientações quanto a segurança, organização e limpeza**

6.1 Para o início e término de todas as operações portuárias e atividades de manutenção de máquinas e equipamentos deverão ser adotadas as medidas de boas práticas para garantir a segurança, organização e limpeza dos locais onde estas atividades ocorram;

6.2 Deverá ser estimulada, sempre que possível, a minimização da geração de resíduos em todas as atividades desenvolvidas no interior do Porto de São Sebastião;

6.3 Os interessados deverão dispor de profissional capacitado que será responsável por toda a atividade de gerenciamento de resíduos dentro da área portuária;

**APROVAÇÃO:**

**RD, 24 DE JULHO DE 2024**

**DATA: 23/08/2024**

**VERSÃO:**

**02**

**NT – 003/2024**

**ASSUNTO: Gestão de Resíduos Gerais do Porto de São Sebastião**

**ÁREA:**  
**Gerência de Meio Ambiente**

**1ª. EDIÇÃO**

**VERSÃO Nº 02**

**DATA: 23/08/2024**

- 6.4 Fica eminentemente proibido a disposição de resíduos diretamente sobre o solo no interior das instalações portuárias;
- 6.5 Qualquer tipo de derramamento ou vazamento de resíduos, sejam líquidos ou sólidos, deverá ser comunicado imediatamente a Gerência de Meio Ambiente e as medidas de emergência tomadas, também de imediato pelos operadores.
- 6.6 Os interessados deverão providenciar previamente ao início das operações, recipientes adequados (caçambas, tambores, big bags, coletores ou contentores) para o acondicionamento, armazenamento temporário e segregação de todos os resíduos gerados durante as suas atividades, considerando:
- Tamanho, formato, estado de conservação e resistência compatível com as características e quantidade dos resíduos gerados;
  - Identificação;
  - Quando se tratarem de substâncias nocivas ou perigosas no estado líquido, os contentores deverão ser dispostos sobre bandejas ou paletes de contenção;
  - Os resíduos deverão ser mantidos em seus recipientes até o término das operações para posterior envio ao destino final;
- 6.7 O local de guarda temporária dos resíduos deverá estar isolado e devidamente identificado. Quando necessário deverão ser mantidos no local extintores de incêndio classe B ou C e kits de mitigação ambiental;
- 6.8 Tipos de resíduos e formas de acondicionamento (Tabela 01).

**Tabela 01.** Tipos de resíduos e formas de acondicionamento.

<b>Resíduos</b>	<b>Acondicionamento</b>	<b>Isolamento</b>	<b>Identificação</b>
Madeiras (Paletes, caixas, cunhos, dormentes etc...).	Caçambas ou empilhamento sobre palete.  Cor: preto.	Corrente ou fita zebrada.	Placa contendo informações sobre o tipo de resíduo e empresa responsável.
Sucatas metálicas (Aparas, sobras e restos de chapas e peças de aço).	Caçambas.  Cor: amarelo	Corrente ou fita zebrada.	Placa contendo informações sobre o tipo de resíduo e empresa responsável.
Água olósa, materiais contaminados por óleo,	Tambores ou bombonas com tampa	Corrente ou	Rótulo contendo informações sobre o tipo de

**APROVAÇÃO:**  
**RD, 24 DE JULHO DE 2024**

**DATA: 23/08/2024**

**VERSÃO:**  
**02**

**NT – 003/2024**

**ASSUNTO: Gestão de Resíduos Gerais do Porto de São Sebastião**

**ÁREA:**  
**Gerência de Meio Ambiente**

**1ª. EDIÇÃO**

**VERSÃO Nº 02**

**DATA: 23/08/2024**

Resíduos	Acondicionamento	Isolamento	Identificação
demais substâncias nocivas ou perigosas (EPI's, estopas, material de absorção etc.) filtros de óleo, embalagens etc.	cintada sobre paletes com contenção.  Quando possível os resíduos deverão ser ensacados antes do armazenamento.  Cor: Laranja.	fita zebraada.	resíduo e empresa responsável. Extintor de incêndio classe e Kit de mitigação ambiental.
Resíduos de varrição e sobras de cargas (granéis sólidos).	Caçambas ou tambores com tampa.  Cor: cinza.	Corrente ou fita zebraada.	Placa contendo informações sobre o tipo de resíduo e empresa responsável.
Resíduos recicláveis (Plásticos, vidros, papéis-papelões, alumínio e embalagens metálicas não contaminadas)*	Coletores apropriados para coleta seletiva.  Cor: vermelho, verde, azul, amarelo.	N/A	Placa contendo informações sobre o tipo de resíduo e empresa responsável.

\*Obs. Os resíduos recicláveis devem ser encaminhados, preferencialmente, à COOPERSUSS.

## 7. Disposições complementares

7.1 As não conformidades observadas no tocante ao gerenciamento de resíduos na área do Porto de São Sebastião serão registradas por meio de Relatórios de Ocorrência e Recomendação de Segurança do Trabalho e Meio Ambiente – RESTMA e serão passíveis da aplicação de penalidades e/ou sanções administrativas;

**7.2 Esta Norma Técnica entra em vigor 30 dias após a data de sua publicação.**

## 8. Anexos

Anexo 01 – Modelo de Inventário Mensal de Resíduos

Anexo 02 – Lista de Verificação de Segurança Operacional

**APROVAÇÃO:**

**RD, 24 DE JULHO DE 2024**

**DATA: 23/08/2024**

**VERSÃO:**

**02**





# Companhia Docas de São Sebastião

Lista de Verificação de Segurança Operacional (LVSO) -  
Liberação de Veículos Transportadores de Resíduos  
Ref.: Norma Técnica - NT 03/2024

Nº \_\_\_\_\_

Empresa /Agência solicitante			
Empresa Transportadora			
Nome do Motorista			
Produto / Resíduo		Nº da MTR	
Placa do Veículo		Placa da Carreta	
Navio		Embarcação	
[ ] Liberado [ ] Não Liberado			

ITEM	Correto	Incorreto	Não aplica
<b>Envelope de Emergência</b>			
Ficha de Emergência			
<b>Sinalização</b>			
Painel de Segurança			
Rótulo de Risco			
<b>Parte Elétrica</b>			
Lanterna e Faróis			
Luzes de freio			
Luzes e sonorização de marcha ré			
Luzes de painel			
Limpadores de pára-brisas			
<b>Pneus</b>	<b>Correto</b>	<b>Incorreto</b>	<b>Não aplica</b>
Condição dos pneus			
Estepe			
<b>EPI's do motorista</b>			
Calçado de segurança			
Capacete			
Luva nitrílica			
Respirador semi-facial VO			
Óculos de Segurança			
<b>Kit de segurança para o veículo</b>			
Pá e enxada			
Lanterna			
Martelo de borracha			
Calços de madeira tipo cunha			
Cones de sinalização			
Corrente ou fita zebra			
Caixa de ferramentas para peq. reparos			
Extintor de incêndio			

Documentação	Nº	Validade
Carteira de Habilitação do Motorista		
Certificado do INMETRO do tanque		

Há vazamentos no caminhão: Entrada SIM ( ) NÃO ( ) Saída: SIM ( ) NÃO ( )

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome do motorista

\_\_\_\_\_  
Nome do vistoriador

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horário (entrada): \_\_\_\_:\_\_\_\_ Horário (saída) \_\_\_\_:\_\_\_\_